

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Aos 13 (trize) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, inscrito sob o CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, com sede na Av. Tiradentes, 520, Centro – Taubaté – SP, representado pelo Secretário Adjunto de Saúde - Respondendo pela Secretaria de Saúde, o Sr. Carlos César Rafaelli Munhoz, denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, o Sr. FLÁVIO DE OLIVEIRA FERRAZ, portador do RG nº. 5.525.154-7 e inscrito no CPF nº. 602.065.198-34, e de ora em diante designado LOCADOR, resolvem à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº. 18.544/16, e face o permitido no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e no que couber na Lei Federal nº. 8.245/91, PRORROGAR por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, o contrato de locação do imóvel localizado na Av. Cônego José Luiz Pereira Ribeiro, 753, Jardim Morumbi, nesta cidade, onde se encontra instalada a Unidade de Acolhimento Adulto - Serviço de caráter residencial destinado a pessoas com sofrimento ou transtornos mentais decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde, firmado entre as partes em 15/04/16, importando o presente em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 24.02.1011.2.305.10.302.339036 - fonte 01 - Código de Aplicação 302.0000, permanecendo ratificadas todas as cláusulas e condições assumidas anteriormente.

> CARLOS CÉSAR RAFAELLI MUNHOZ LOCATÁRIO

FLÁVIO DE OLIVEIRA FERRAZ LOCADOR

Testemunhas:

Meire Hellen Gonçalves Sacchi CPF: 364.424.288.77 Matrícula nº 30.946 Markellisform M.
Matr. 47825